



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:05.04.2024  
13:53:43 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024

Ed. nº 837

PÁG.1

### PORTARIA Nº. 069/2024

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 174/2023

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 20/03/2024, encerrando-se em 19/03/2025, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em serviços de “Substituição de luminária de iluminação pública existente, por luminárias LED”, o Servidor indicado, Carlos Henrique Reghin Dias, Engenheiro Civil e como suplente, a Sra. Bruna Stephany da Silva, Arquiteta.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 007/2024**

**Fiscal Titular: CARLOS HENRIQUE REGHIN DIAS**

**Gestor: Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo**

**Contratada: ELETRO FAL LTDA CNPJ 08.272.625/0001-14**

**Valor total do Contrato: R\$ 495.100,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil e cem reais)**

**Vigência: 20/03/2024 a 19/03/2025 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023**

**Art. 2º** - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:05.04.2024  
13:53:43 -03



**Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024**

**Ed. nº 837**

**PÁG.2**

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos três dias do mês de  
abril de 2024.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:05.04.2024  
13:53:43 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024

Ed. nº 837

PÁG.3

### DECRETO Nº 059/2024

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

#### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** – Fica **EXONERADO**, a pedido, o senhor **MAURO APARECIDO DA SILVA**, do cargo em comissão “**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**”, conforme a Lei Municipal nº. 184/2011, de 14 de março de 2011 - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão e vencimentos de acordo com a Lei Municipal nº. 495/2022 (fixa subsídio dos agentes políticos do Poder Executivo).

**ARTIGO 2º.** – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril de 2024.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:05.04.2024  
13:53:43 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024

Ed. nº 837

PÁG.4

### AVISO DE EDITAL

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024**

**Unidade Solicitante:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**Fundamento Legal:** Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, dispensa por valor

**Critério de Escolha:** Menor Preço

**OBJETO:** *Aquisição de diversos materiais e artigos para uso em Aulas de Ballet e Ginástica Rítmica destinados às crianças e adolescentes atendidos por Projetos Sociais do Município.*

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 17.036,62 (dezessete mil e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos), conforme Anexo I Termo de Referência deste Edital.

**APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:** Até as 08 horas 59 minutos do dia 10 de abril de 2024. Envio das propostas através da Plataforma de Licitações Licitar Digital: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações, das 08 horas e 00 minutos às 12 horas e 00 minutos e das 13 horas e 00 minutos às 17 horas e 00 minutos.

**Site:** [www.ranchoalegre.pr.gov.br](http://www.ranchoalegre.pr.gov.br) - Email: [licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br](mailto:licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251.

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EMISSÃO:** 04/04/2024

Rancho Alegre - PR, 4 de abril de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA

Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:05.04.2024  
13:53:43 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024

Ed. nº 837

PÁG.5

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2024**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024**

Constitui objeto deste instrumento a **Contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa ASSOCIAÇÃO ALEPH DE ARTE inscrita no CNPJ sob o Nº 48.729.629/0001-01, a fim de realizar o Espetáculo Paixão de Cristo 2024, no dia 05 de abril de 2024 no Estádio Municipal de Rancho Alegre, os produtos serão adquiridos de forma imediata com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rancho Alegre-PR, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e ASSOCIAÇÃO ALEPH DE ARTE, pessoa jurídica de Londrina - PR, na forma abaixo:**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO ALEPH DE ARTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.729.629/0001-01, sediada na Rua Senador Souza Naves, Nº 2645, Jardim Londrilar – LONDRINA – PR, CEP 86.015-430, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por **DIEGO GONÇALVES DIAS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 036.822.569-03, portador da cédula de identidade RG nº 8.718.045-0 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Senador Souza Naves, Nº 2645, Jardim Londrilar – Londrina – PR, CEP 86.015-430.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Londrina - PR.

**OBJETO: Contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa ASSOCIAÇÃO ALEPH DE ARTE inscrita no CNPJ sob o Nº 48.729.629/0001-01, a fim de realizar o Espetáculo Paixão de Cristo 2024, no dia 05 de abril de 2024 no Estádio Municipal de Rancho Alegre, os produtos serão adquiridos de forma imediata com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rancho Alegre-PR. Devidamente homologado em 02/04/2024.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	<p>ESPETÁCULO PAIXÃO DE CRISTO</p> <p>Reunião de coordenadores de equipes de serviço; Convocação geral do elenco; Início dos ensaios a partir dessa data todos os sábados as 20 horas; Organização da equipe cenário e figurino; Compra de materiais; Construção do cenário e confecção do figurino; Distribuição do material de divulgação (cartazes, folders e outros); Distribuição do figurino e ensaio da</p>	SERV.	1	R\$ 22.461,00	R\$ 22.461,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:05.04.2024  
13:53:43 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024

Ed. nº 837

PÁG.6

iluminação; Acabamentos finais no cenário; Montagem do cenário; Apresentação do espetáculo a Paixão de Cristo no dia 05/04/2024 no Estádio Municipal de Rancho Alegre; Desmontagem do cenário; Relatório geral.				
--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL:** R\$ 22.461,00 (vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e um reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA  
13.392.0004.2039 – Manutenção do departamento de Cultura  
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica  
CONTA DE DESPESA: (3880 – 000)  
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA  
13.392.0004.2040 – Festividades Comemorativas  
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica  
CONTA DE DESPESA: (3920 – 000) (3930 – 504)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03/04/2024 até 02/06/2024 - 2 (dois) meses, de acordo com a Cláusula Segunda do contrato, em acordo com a Lei 14.133 de 2021.

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 03 de abril de 2024.

Fernando Carlos Coimbra

Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
Contratante

Diego Gonçalves Dias  
ASSOCIAÇÃO ALEPH DE ARTE  
CONTRATADO

Mariana da Costa Aureliano  
Fiscal de Contrato

Luciana Paula Casaroto Santos  
Gestor de Contrato



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:05.04.2024  
13:53:43 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024

Ed. nº 837

PÁG.7

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 185/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

Constitui o objeto deste instrumento a **Contratação de Empresas Especializadas no fornecimento de Materiais Hospitalares e Medicamentos para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde**, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre -PR, CEP: 86290-000.

**CONTRATADO:**

**CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.743.242/0001-61, com domicílio tributário no município de Campo Mourão, Paraná, na Rua Maria Olímpia Jardim, nº. 370A, Jardim Izabel, CEP 87.309-185, neste ato representada pela Sra. **DINAMARA GASPARELLO CAVALLI**, brasileira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Campo Mourão - PR, na Rua Guarapuava, nº 594 – Apartamento 54, Centro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.373.927-0 SESP/PR, inscrita no CPF. sob nº. 695.940.829-68, CEP 87.301-070.

**DOMICÍLIO DA CONTRATADA:** Campo Mourão - PR.

**OBJETO:** **Contratação de Empresas Especializadas no fornecimento de Materiais Hospitalares e Medicamentos para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde, em atendimento à comunidade, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados.**

**VALOR TOTAL:** R\$ 73.453,10 (setenta e três mil quatrocentos e cinquenta e três reais e dez centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

07.002.10.301.0005-2025.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (2640 - 303) (2504 – 504) (2650 – 494)

07.003.10.301.0005-2026.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (2770 - 303)

07.004.10.301.0005-2027.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (2779 - 779) (2880 – 303) (2890 – 494)

07.004.10.301.0005-2029.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (2970 - 303)

07.003.10.301.0005-2026.3.3.90.32.00.00 CONTA DE DESPESA: (2780 - 303)

07.004.10.301.0005-2027.3.3.90.32.00.00 CONTA DE DESPESA: (2910 - 303)

07.004.10.301.0005-2029.3.3.90.32.00.00 CONTA DE DESPESA: (2980 - 303)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05/04/2024 até 04/12/2024 – 08 (oito) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 05 de abril de 2024.

Fernando Carlos Coimbra  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE  
CONTRATANTE

Dinamara Gasparello Cavalli  
CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E  
HOSPITALARES LTDA  
CONTRATADO

Mayara Sueni Rosa  
FISCAL DE CONTRATO

Alex Júnior Honorato  
GESTOR (A) DE CONTRATO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:05.04.2024  
13:53:43 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024

Ed. nº 837

PÁG.8

**ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024**  
**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM OFICIAL EDIÇÃO**  
**Nº 835, PÁGINA 9 DO DIA 02/04/2024**

### ONDE SE LÊ:

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 202/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**

Constitui o objeto deste instrumento a Aquisições de Diversos Gêneros Alimentícios de Carnes e Frios para atender a Demanda de todas as Secretarias do Município de Rancho Alegre, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre -PR, CEP: 86290-000.

**CONTRATADO:** **EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.817.454/0001-90, sediada na Avenida Antônio Brandão de Oliveira, nº 1151, Centro, Jataizinho – PR, CEP 86.210-000, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR**, de origem japonesa, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 800.919.849-80, portador da cédula de identidade RG nº 13.181.034-2/SSPPR, residente e domiciliado na Rua Ermantina Mangucci Rafaeli, S/N, Residencial Zeze Quirino, Jataizinho-PR CEP: 86.210-000.

**DOMICÍLIO DA CONTRATADA:** Jataizinho - PR.

**OBJETO:** Aquisições de Diversos Gêneros Alimentícios de Carnes e Frios para atender a Demanda de todas as Secretarias do Município de Rancho Alegre, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

**VALOR TOTAL: R\$ 6.478,33 (seis mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

001 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0003-2007 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (640 - 000) (2504 – 504) (650 – 510) (660 – 511) (21052 – 1052) (21057 – 1057)

(21065 – 1065) (21066 - 1066) (21073 - 1073)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

20.606.0008-2014 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (1590 - 000) (4504 – 504) (41052 – 1052) (41057 – 1057) (41065 – 1065) (41066 – 1066)

(31073 – 1073)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0007-2017 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (2020 - 000) (2030 – 504) (51052 – 1052) (51057 – 1057) (51065 – 1065) (51066 – 1066)

(41073 – 1073)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0005-2024 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (2440 – 303)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0005-2025 – Departamento de Saúde

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (2640 - 303)





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:05.04.2024  
13:53:43 -03



**Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024**

**Ed. nº 837**

**PÁG.9**

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
004 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
10.301.0005-2027 – Manutenção da Unidade Básica de Saúde  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
CONTA DE DESPESA: (2880 - 303)  
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
12.361.0004-2031 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
CONTA DE DESPESA: (3103 - 103) (3180 – 104) (6107 – 107) (11056 – 1056)  
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
12.365.0004-2032 – Manutenção da Educação Infantil  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
CONTA DE DESPESA: (3340 - 103) (3350 – 104)  
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
12.365.0004-2032 – Manutenção da Educação Infantil  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
CONTA DE DESPESA: (51001 - 107) (5120 – 120) (21056 – 1056)  
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0004-2038 – Departamento de Ensino Fundamental  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
CONTA DE DESPESA: (3700 - 103) (3710 – 104) (51003 – 107) (6120 – 120) (41056 – 1056)  
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA  
13.392.0004-2039 – Manutenção do Departamento de Cultura  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
CONTA DE DESPESA: (3850 - 000)  
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0009-2043 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
CONTA DE DESPESA: (4010 -000) (3504 - 504) (61052 – 1052) (61065 – 1065) (51073 – 1073)  
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
002 – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS  
08.244.0009-2046 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
CONTA DE DESPESA: (4110 -000)  
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
001 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
27.812.0002-2070 – Manutenção do Secretário Municipal de Esporte e Lazer  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
CONTA DE DESPESA: (4360 - 000) (71052 – 1052) (71057 – 1057) (71065 – 1065) (61066 – 1066) (81073 – 1073)  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 28/03/2024 até 27/12/2024 – 09 (nove) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 28 de março de 2024.

Fernando Carlos Coimbra  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE  
CONTRATANTE

Alexandre Sextak Batistela Junior  
EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA  
CONTRATADO

Viviane Silvério de Oliveira  
FISCAL DE CONTRATO

Luciana Paula Casaroto Santos  
GESTOR (A) DE CONTRATO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:05.04.2024  
13:53:43 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024

Ed. nº 837

PÁG.10

### LEIA-SE:

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 202/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**

Constitui o objeto deste instrumento a Aquisições de Diversos Gêneros Alimentícios de Carnes e Frios para atender a Demanda de todas as Secretarias do Município de Rancho Alegre, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - LTDA, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre -PR, CEP: 86290-000.

**CONTRATADO:** **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Dom Pedro II, Nº 162, Centro, na cidade de Jataizinho - PR, CEP: 86.210-000, inscrita no CNPJ sob o Nº. **16.579.174/0001-90**, neste ato representado pelo Sr. **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o Nº. 800.919.849-80, portador da cédula de identidade RG nº. 13.181.034-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Piquiri, Nº 631, Jataizinho - PR, CEP 86.210-000.

**DOMICÍLIO DA CONTRATADA:** Jataizinho - PR.

**OBJETO:** Aquisições de Diversos Gêneros Alimentícios de Carnes e Frios para atender a Demanda de todas as Secretarias do Município de Rancho Alegre, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

**VALOR TOTAL: R\$ 6.478,33 (seis mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos).**

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

001 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0003-2007 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (640 - 000) (2504 – 504) (650 – 510) (660 – 511) (21052 – 1052) (21057 – 1057)

(21065 – 1065) (21066 - 1066) (21073 - 1073)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

20.606.0008-2014 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (1590 - 000) (4504 – 504) (41052 – 1052) (41057 – 1057) (41065 – 1065) (41066 – 1066)

(31073 – 1073)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0007-2017 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (2020 - 000) (2030 – 504) (51052 – 1052) (51057 – 1057) (51065 – 1065) (51066 – 1066)

(41073 – 1073)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0005-2024 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (2440 – 303)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0005-2025 – Departamento de Saúde

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (2640 - 303)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

004 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

10.301.0005-2027 – Manutenção da Unidade Básica de Saúde

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (2880 - 303)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0004-2031 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:05.04.2024  
13:53:43 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024

Ed. nº 837

PÁG.11

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
CONTA DE DESPESA: (3103 - 103) (3180 – 104) (6107 – 107) (11056 – 1056)  
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
12.365.0004-2032 – Manutenção da Educação Infantil  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
CONTA DE DESPESA: (3340 - 103) (3350 – 104)  
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
12.365.0004-2032 – Manutenção da Educação Infantil  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
CONTA DE DESPESA: (51001 - 107) (5120 – 120) (21056 – 1056)  
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0004-2038 – Departamento de Ensino Fundamental  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
CONTA DE DESPESA: (3700 - 103) (3710 – 104) (51003 – 107) (6120 – 120) (41056 – 1056)  
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA  
13.392.0004-2039 – Manutenção do Departamento de Cultura  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
CONTA DE DESPESA: (3850 - 000)  
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0009-2043 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
CONTA DE DESPESA: (4010 - 000) (3504 - 504) (61052 – 1052) (61065 – 1065) (51073 – 1073)  
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
002 – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS  
08.244.0009-2046 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
CONTA DE DESPESA: (4110 - 000)  
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
001 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
27.812.0002-2070 – Manutenção do Secretário Municipal de Esporte e Lazer  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
CONTA DE DESPESA: (4360 - 000) (71052 – 1052) (71057 – 1057) (71065 – 1065) (61066 – 1066) (81073 – 1073)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 28/03/2024 até 27/12/2024 – 09 (nove) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 28 de março de 2024.

Fernando Carlos Coimbra  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE  
CONTRATANTE

Alexandre Sextak Batistela Junior  
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL  
DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - LTDA  
CONTRATADO

Viviane Silvério de Oliveira  
FISCAL DE CONTRATO

Luciana Paula Casaroto Santos  
GESTOR (A) DE CONTRATO

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:05.04.2024  
13:53:43 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024

Ed. nº 837

PÁG.12

### ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM OFICIAL EDIÇÃO Nº 835, PÁGINA 19 DO DIA 02/04/2024

#### ONDE SE LÊ:

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**

Constitui o objeto deste instrumento a Aquisições de Diversos Gêneros Alimentícios de Hortifrutigranjeiros, para atender a Demanda de todas as Secretarias do Município de Rancho Alegre, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e **EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre -PR, CEP: 86290-000.

**CONTRATADO:** **EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.817.454/0001-90, sediada na Avenida Antônio Brandão de Oliveira, nº 1151, Centro, Jataizinho - PR, CEP 86.210-000, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR**, de origem japonesa, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 800.919.849-80, portador da cédula de identidade RG nº 13.181.034-2/SSPPR, residente e domiciliado na Rua Ermantina Mangucci Rafaeli, S/N, Residencial Zeze Quirino, Jataizinho-PR CEP: 86.210-000.

**.DOMICÍLIO DA CONTRATADA:** Jataizinho - PR.

**OBJETO:** Aquisições de Diversos Gêneros Alimentícios de Hortifrutigranjeiros, para atender a Demanda de todas as Secretarias do Município de Rancho Alegre, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

**VALOR TOTAL: R\$ 42.944,33 (quarenta e dois mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos).**

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

001 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0003-2007 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (640 - 000) (2504 – 504) (650 – 510) (660 – 511) (21052 – 1052) (21057 – 1057)

(21065 – 1065) (21066 - 1066) (21073 - 1073)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

20.606.0008-2014 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (1590 - 000) (4504 – 504) (41052 – 1052) (41057 – 1057) (41065 – 1065) (41066 – 1066)

(31073 – 1073)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0007-2017 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (2020 - 000) (2030 – 504) (51052 – 1052) (51057 – 1057) (51065 – 1065) (51066 – 1066)

(41073 – 1073)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0005-2024 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (2440 – 303)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0005-2025 – Departamento de Saúde

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (2640 - 303)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

004 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

10.301.0005-2027 – Manutenção da Unidade Básica de Saúde

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:05.04.2024  
13:53:43 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024

Ed. nº 837

PÁG.13

CONTA DE DESPESA: (2880 - 303)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0004-2031 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (3103 - 103) (3180 - 104) (6107 - 107) (11056 - 1056)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.365.0004-2032 - Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (3340 - 103) (3350 - 104)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.365.0004-2032 - Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (51001 - 107) (5120 - 120) (21056 - 1056)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0004-2038 - Departamento de Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (3700 - 103) (3710 - 104) (51003 - 107) (6120 - 120) (41056 - 1056)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0004-2039 - Manutenção do Departamento de Cultura

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (3850 - 000)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0009-2043 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (4010 - 000) (3504 - 504) (61052 - 1052) (61065 - 1065) (51073 - 1073)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

08.244.0009-2046 - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (4110 - 000)

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

27.812.0002-2070 - Manutenção do Secretário Municipal de Esporte e Lazer

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (4360 - 000) (71052 - 1052) (71057 - 1057) (71065 - 1065) (61066 - 1066) (81073 - 1073)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 28/03/2024 até 27/12/2024 - 09 (nove) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 28 de março de 2024.

Fernando Carlos Coimbra  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE  
CONTRATANTE

Alexandre Sextak Batistela Junior  
EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA  
CONTRATADO

Viviane Silvério de Oliveira  
FISCAL DE CONTRATO

Luciana Paula Casaroto Santos  
GESTOR (A) DE CONTRATO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:05.04.2024  
13:53:43 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024

Ed. nº 837

PÁG. 14

### LEIA-SE:

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 202/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**

Constitui o objeto deste instrumento a Aquisições de Diversos Gêneros Alimentícios de Carnes e Frios para atender a Demanda de todas as Secretarias do Município de Rancho Alegre, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - LTDA, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre -PR, CEP: 86290-000.

**CONTRATADO:** ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Dom Pedro II, Nº 162, Centro, na cidade de Jataizinho - PR, CEP: 86.210-000, inscrita no CNPJ sob o Nº. 16.579.174/0001-90, neste ato representado pelo Sr. **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o Nº. 800.919.849-80, portador da cédula de identidade RG nº. 13.181.034-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Piquiri, Nº 631, Jataizinho - PR, CEP 86.210-000.

**DOMICÍLIO DA CONTRATADA:** Jataizinho - PR.

**OBJETO:** Aquisições de Diversos Gêneros Alimentícios de Carnes e Frios para atender a Demanda de todas as Secretarias do Município de Rancho Alegre, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

**VALOR TOTAL: R\$ 6.478,33 (seis mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos).**

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

001 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0003-2007 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (640 - 000) (2504 – 504) (650 – 510) (660 – 511) (21052 – 1052) (21057 – 1057) (21065 – 1065) (21066 - 1066) (21073 - 1073)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

20.606.0008-2014 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (1590 - 000) (4504 – 504) (41052 – 1052) (41057 – 1057) (41065 – 1065) (41066 – 1066) (31073 – 1073)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0007-2017 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (2020 - 000) (2030 – 504) (51052 – 1052) (51057 – 1057) (51065 – 1065) (51066 – 1066) (41073 – 1073)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0005-2024 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (2440 – 303)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0005-2025 – Departamento de Saúde

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (2640 - 303)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

004 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

10.301.0005-2027 – Manutenção da Unidade Básica de Saúde

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (2880 - 303)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0004.2031 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:05.04.2024  
13:53:43 -03



**Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024**

**Ed. nº 837**

**PÁG.15**

CONTA DE DESPESA: (3103 - 103) (3180 - 104) (6107 - 107) (11056 - 1056)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.365.0004-2032 - Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (3340 - 103) (3350 - 104)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.365.0004-2032 - Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (51001 - 107) (5120 - 120) (21056 - 1056)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0004-2038 - Departamento de Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (3700 - 103) (3710 - 104) (51003 - 107) (6120 - 120) (41056 - 1056)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0004-2039 - Manutenção do Departamento de Cultura

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (3850 - 000)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0009-2043 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (4010 - 000) (3504 - 504) (61052 - 1052) (61065 - 1065) (51073 - 1073)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

08.244.0009-2046 - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (4110 - 000)

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

27.812.0002-2070 - Manutenção do Secretário Municipal de Esporte e Lazer

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (4360 - 000) (71052 - 1052) (71057 - 1057) (71065 - 1065) (61066 - 1066) (81073 - 1073)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 28/03/2024 até 27/12/2024 - 09 (nove) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 28 de março de 2024.

Fernando Carlos Coimbra  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE  
CONTRATANTE

Alexandre Sextak Batistela Junior  
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL  
DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - LTDA  
CONTRATADO

Viviane Silvério de Oliveira  
FISCAL DE CONTRATO

Luciana Paula Casaroto Santos  
GESTOR (A) DE CONTRATO

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:05.04.2024  
13:53:43 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024

Ed. nº 837

PÁG.16



## Conselho Municipal de Saúde

Rua Espírito Santo, nº 50 – Fone: (43) 3540-1121  
Rancho Alegre-Pr – 86.290-000

### RESOLUÇÃO Nº 004/2024

**SÚMULA:** Dispõe sobre aprovação do Programação Anual de Gestão Saúde.

**Artigo 1º** - O Conselho Municipal de Saúde de Rancho Alegre reunido em 21 de março de 2024, aprovou por unanimidade a Programação Anual de Saúde (PAS) 2024.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, em 21 de março de 2024.

**Gesse Alves Nogueira**  
Presidente





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:05.04.2024  
13:53:43 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024

Ed. nº 837

PÁG.17



## Conselho Municipal de Saúde

Rua Espírito Santo, nº 50 – Fone: (43) 3540-1121  
Rancho Alegre-Pr – 86.290-000

### RESOLUÇÃO Nº 005/2024

**SÚMULA:** Dispõe sobre aprovação do Relatório Anual de Gestão (RAG) 2023.

**Artigo 1º** - O Conselho Municipal de Saúde de Rancho Alegre reunido em 21 de março de 2024, aprovou por unanimidade o Relatório Anual de Gestão (RAG) 2023.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, em 21 de março de 2024.

Gesse Alves Nogueira  
Presidente



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:05.04.2024  
13:53:43 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024

Ed. nº 837

PÁG.18

## TERMO DE POSSE Nº 013/2024

**DANIELE DE ARRUDA TASCA** brasileira, nomeada através do Decreto nº 051/2024, devidamente aprovado no Concurso Público nº 001/2022, toma **POSSE** para provimento do cargo efetivo de **CONTADOR**, do Quadro de Pessoal da Administração Direta deste Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aceitando expressamente as atribuições e responsabilidades do cargo, com o compromisso de bem servir.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril de 2.024.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito

Daniele de Arruda Tasca  
Empossada



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:05.04.2024  
13:53:43 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024

Ed. nº 837

PÁG.19

## TERMO DE POSSE Nº 014/2024

**KAROLAINE MENDES**, brasileira, nomeada através do Decreto nº 052/2024, devidamente aprovado no Concurso Público nº 001/2022, toma **POSSE** para provimento do cargo efetivo de **PROFESSOR**, do Quadro de Pessoal da Administração Direta deste Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aceitando expressamente as atribuições e responsabilidades do cargo, com o compromisso de bem servir.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril de 2024.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito

Karolaine Mendes  
Empossada



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:05.04.2024  
13:53:43 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024

Ed. nº 837

PÁG.20

## TERMO DE POSSE Nº 015/2024

**LUIZ HENRIQUE MARCIANO DOS SANTOS**, brasileiro, nomeado através do Decreto nº 053/2024, devidamente aprovado no Concurso Público nº 001/2022, toma **POSSE** para provimento do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS II**, do Quadro de Pessoal da Administração Direta deste Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aceitando expressamente as atribuições e responsabilidades do cargo, com o compromisso de bem servir.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril de 2.024.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito

Luiz Henrique Marciano dos Santos  
Empossado



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:05.04.2024  
13:53:43 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024

Ed. nº 837

PÁG.21

## TERMO DE POSSE Nº 016/2024

**MANOEL HENRIQUE SABINO DA SILVA**, brasileiro, nomeado através do Decreto nº 054/2024, devidamente aprovado no Concurso Público nº 001/2022, toma **POSSE** para provimento do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS II**, do Quadro de Pessoal da Administração Direta deste Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aceitando expressamente as atribuições e responsabilidades do cargo, com o compromisso de bem servir.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril de 2.024.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito

Manoel Henrique Sabino da Silva  
Empossado



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:05.04.2024  
13:53:43 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024

Ed. nº 837

PÁG.22

## TERMO DE POSSE Nº 017/2024

**AMANDA ALVES DA SILVA**, brasileira, nomeada através do Decreto nº 055/2024, devidamente aprovado no Concurso Público nº 001/2022, toma **POSSE** para provimento do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS I**, do Quadro de Pessoal da Administração Direta deste Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aceitando expressamente as atribuições e responsabilidades do cargo, com o compromisso de bem servir.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril de 2024.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito

Amanda Alves da Silva  
Empossada



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:05.04.2024  
13:53:43 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024

Ed. nº 837

PÁG.23

## TERMO DE POSSE Nº 018/2024

**KARINE CONCEIÇÃO SILVA**, brasileira, nomeada através do Decreto nº 056/2024, devidamente aprovado no Concurso Público nº 001/2022, toma **POSSE** para provimento do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS I**, do Quadro de Pessoal da Administração Direta deste Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aceitando expressamente as atribuições e responsabilidades do cargo, com o compromisso de bem servir.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril de 2.024.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito

Karine Conceição Silva  
Empossada



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:05.04.2024  
13:53:43 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024

Ed. nº 837

PÁG.24

## TERMO DE POSSE Nº 019/2024

**SILVANA RODRIGUES GARCIA DOS SANTOS**, brasileira,  
nomeada através do Decreto nº 057/2024, devidamente aprovado no Concurso Público nº  
001/2022, toma **POSSE** para provimento do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS I**, do  
Quadro de Pessoal da Administração Direta deste Município de Rancho Alegre, Estado do  
Paraná, aceitando expressamente as atribuições e responsabilidades do cargo, com o  
compromisso de bem servir.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado  
do Paraná, aos cinco dias do mês de abril de 2.024.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito

Silvana Rodrigues Garcia dos Santos  
Empossada





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:05.04.2024  
13:53:43 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024

Ed. nº 837

PÁG.25

## TERMO DE POSSE Nº 020/2024

**BRUNA LUANNA FRANCO DE OLIVEIRA**, brasileira,  
nomeada através do Decreto nº 058/2024, devidamente aprovado no Concurso Público nº  
001/2022, toma **POSSE** para provimento do cargo efetivo de **PROFESSOR**, do Quadro de  
Pessoal da Administração Direta deste Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná,  
aceitando expressamente as atribuições e responsabilidades do cargo, com o compromisso de  
bem servir.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado  
do Paraná, aos cinco dias do mês de abril de 2.024.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito

Bruna Luanna Franco de Oliveira  
Empossada



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:05.04.2024  
13:53:43 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024

Ed. nº 837

PÁG.26

### DECRETO Nº 060/2024

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

#### DECRETA:

**ARTIGO 1º.** – Fica **EXONERADO**, a pedido, o senhor **NELSON MARTINS**, do cargo em comissão “**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO**”, conforme a Lei Municipal nº. 184/2011, de 14 de março de 2011 - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão e vencimentos de acordo com a Lei Municipal nº. 495/2022 (fixa subsídio dos agentes políticos do Poder Executivo).

**ARTIGO 2º.** – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril de 2024.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:05.04.2024  
13:53:43 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024

Ed. nº 837

PÁG.27

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES ADMISSIONAIS

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Edital de Concurso Público nº 001/2022:

#### **Considerando, que:**

O candidato abaixo relacionado, convocado pelo Edital de Convocação nº **005-2024** já apresentou a documentação exigida dentro do prazo legal, o **CONVOCA** para realização da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, no seguinte local, dia e horário, como segue:

#### **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:**

**Dia 08/04/2024** – Horário: 08:30h - Local: Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua São Paulo S/N, centro, Rancho Alegre-PR. (antigo prédio da rodoviária, saída para Uraí-PR);

7ª	21761	LETICIA SIMÕES DA SILVA	PRSIÓLOGO
----	-------	-------------------------	-----------

Para a Avaliação Psicológica, o candidato(a) deverá comparecer munido de documento de identificação com foto e número do CPF.

Fica disponível aos candidatos, para o esclarecimento de dúvidas, o telefone (43) 3540-1311, Ramal 205, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 de segunda a sexta-feira.

Rancho Alegre-PR, 05 de abril de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:05.04.2024  
13:53:43 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024

Ed. nº 837

PÁG.28

### PORTARIA Nº. 070/2024

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 01 de abril de 2021 e o art. 8º do Decreto nº 025/23, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 002/2024

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 03/04/2024, encerrando-se em 02/06/2024, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para encenação do espetáculo "Paixão de Cristo", a Servidora indicada, Mariana da Costa Aureliano, professora e como suplente, a Sra. Viviani Silvério de Oliveira, professora.

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/24**

**Fiscal Titular: MARIANA DA COSTA AURELIANO**

**Gestor: Secretária Municipal de Educação e Cultura**

**Contratada: ASSOCIAÇÃO ALEPH DE ARTE**

**Valor: R\$ 22.461,00 (vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e um reais)**

**Vigência: 03/04/2024 a 02/06/2024 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024**

**Art. 2º** - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:05.04.2024  
13:53:43 -03



**Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024**

**Ed. nº 837**

**PÁG.29**

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pelo Departamento de Licitação e/ou Divisão de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos cinco dias do mês de  
abril de 2024.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:05.04.2024  
13:53:43 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024

Ed. nº 837

PÁG.30

### PORTARIA Nº. 071/2024

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 8.66/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 162/2023

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 05/04/2024, encerrando-se em 04/12/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de “Materiais Hospitalares e Medicamentos” para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde, a Servidora indicada, MAYARA SUENI ROSA, Agente de Saúde e como suplente, Gessé Alves Nogueira, Chefe do Setor de Apoio Administrativo à Saúde.

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/24**

**Fiscal Titular: MAYARA SUENI ROSA**

**Gestor: Secretário Municipal de Saúde**

**Contratada: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

**Vigência: 05/04/2024 a 04/12/2024 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

**Valor: R\$ 73.453,10 (setenta e três mil quatrocentos e cinquenta e três reais e dez centavos)**

**Art. 2º** - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:05.04.2024  
13:53:43 -03



**Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024**

**Ed. nº 837**

**PÁG.31**

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos cinco dias do mês de  
abril de 2024.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito